



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LIC+LO N° N° 201/2019



O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto n.º 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto n.º 44.844 de 25 de junho de 2008, concede à empresa **NOOA CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ / CPF: 26.142.665/0001-23; **Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente.**, CNPJ / CPF: 26.142.665/0001-23; **Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para a atividade **FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS E AFINS**, (Parâmetro: Área útil: 0,833 ha), potencial poluidor geral: G / porte: P / classe: 4, enquadrada na DN COPAM 217/17, sob o(s) código (s) **C-04-14-6**; autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na RODOVIA BR 365, Km 428; na ZONA RURAL, (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, **LATY** 17°44'02"S e **LONG** X 46°40'10"O) no Município de **PATOS DE MINAS**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **37295/2016/002/2017**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 17/07/2029.



Uberlândia, 17 de julho de 2019

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

054660